



## NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2024

Vigência: 01/06/2024 à 31/05/2025

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN/PR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

### SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, STCM DE ARAPONGAS, SINTRIVEL, STCM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STC CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO, STCM DE GUARAPUAVA, STCM DE IRATI, STCM DE LONDRINA, STCM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STCM DE MARINGÁ, STCM DE MEDIANEIRA, STCM DE PARANAGUÁ, STCM DE PARANÁVÁ, STCM DE PATO BRANCO, STC CIVIL DE PONTA GROSSA, STCM DE TELÉMACO BORBA, STCM DE TOLEDO, STCM DE UMUARAMA, STCM DE UNIÃO DA VITÓRIA e o SINDIMÁMORE

PISOS DE JUNHO DE 2023	PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2024	POR HORA R\$	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2023
8,54	AJUDANTE GERAL	9,05	5,9719%
10,64	SERVENTE	11,23	5,5451%
11,33	MEIO PROFISSIONAL	12,00	5,9135%
14,21	PROFISSIONAL	15,00	5,5595%
15,58	ENCARREGADO DE SETOR	16,44	5,5199%
20,20	ENCARREGADO GERAL	21,31	5,4950%

### **REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS**

A partir de 1º de junho de 2024, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2024, já reajustados de acordo com a CCT anterior.

### **PRÊMIO ASSIDUIDADE**

O trabalhador que não registrar falta, fará jus a um prêmio assiduidade, representado na concessão por parte do empregador, de um **vale compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** mensais, com início a partir de julho/2024, e pagamento ao trabalhador até o 5º dia útil do mês subsequente, não havendo pagamento retroativo.

### **MATERIAL ESCOLAR**

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 16/01/2025, a título de material escolar, a importância de **R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos)** por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à nona séries do ensino fundamental.

### **MEDICAMENTOS**

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)**, por acidente.

### **DIFERENÇAS SALARIAIS**

Eventuais diferenças salariais de junho/2024, poderão ser pagas aos trabalhadores, juntamente com a folha de pagamento de julho/2024.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.